



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

Projeto de Lei Nº 044 de 10 de Dezembro de 2012.

Ementa: Dispõe sobre a Organização da Estrutura de auxílio aos Gabinetes do Poder Legislativo do Município de Gravatá, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado por lei para cada Gabinete de Vereador com assento na Câmara Municipal de Gravatá, um cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CC – 1, e um cargo de Assessor Especial Símbolo CC – 2, todos de provimento comissionado.

Art. 2º. Os cargos de que trata esta lei são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Art. 3º. As atribuições específicas e os procedimentos dos cargos que trata esta lei, serão definidas por Decreto do Poder Legislativo, no prazo de 30 (trinta) dias da Promulgação desta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes com o cumprimento na aplicação desta Lei, serão custeadas por dotações próprias, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Art. 5º- A concessão de Gratificações aos servidores constantes nesta lei seguirá o regramento da Lei Municipal de Nº 3362/2006.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

Art. 6º- Ficam regulares todas as gratificações concedidas até a promulgação desta lei.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gravatá, 20 de Novembro de 2012.

Paulo Apolinário da Silva Júnior
Paulo Apolinário da Silva Júnior
Presidente

José Rodrigues da Silva
José Rodrigues da Silva
Vice Presidente

Elson Luis Araujo Campos
Elson Luis Araujo Campos
1º Secretário

Reginaldo Pereira da Silva
Reginaldo Pereira da Silva
2º Secretário

APROVAÇÃO
Aprovado por unanimidade
do projeto nº 200/2012
Em 11 / 12 / 12
[Assinatura]
Presidente

APROVAÇÃO
Aprovado por unanimidade
do projeto nº 200/2012
Em 11 / 12 / 12
[Assinatura]
Presidente



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

PROJETO DE LEI Nº 044/2012.

EMENTA: Dispõe sobre a Organização da Estrutura de auxílio aos Gabinetes do Poder Legislativo do Município de Gravatá, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DECRETA:

Art.1º-Fica fixado por lei para cada Gabinete de Vereador com assento na Câmara Municipal de Gravatá, um cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-1, e um cargo de Assessor Especial Símbolo CC-2 todos de provimento comissionado.

Art.2º-Os cargos de que trata esta Lei são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Art.3º-As atribuições específicas e os procedimento dos cargos que trata esta Lei, serão definidas por Decreto do Poder Legislativo, no prazo de 30 (trinta) dias da Promulgação desta Lei.

Art.4º-As despesas decorrentes com o cumprimento na aplicação desta Lei, serão custeadas por dotações próprias, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

Art.5º-A concessão de Gratificações aos servidores constantes nesta lei seguirá o regramento da Lei Municipal de nº 3362/2006.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Art.6º-Ficam regulares todas as gratificações concedidas até a promulgação desta lei.

Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 21 de dezembro de 2012.

Paulo Apolinário da Silva Junior
PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

José Rodrigues da Silva
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Elson Luis Araujo Campos
ELSON LUIS ARAUJO CAMPOS
1º SECRETÁRIO

Reginaldo Pereira da Silva
REGINALDO PEREIRA DA SILVA
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.
www.camaramunicipaldegravata.com.br

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 044/2012.

A Comissão de JUSTIÇA e REDAÇÃO, a que foi distribuído o Projeto de Lei nº 044/2012, de autoria da Mesa Diretora, opina pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, em 11 de dezembro de 2012

HENRIQUE DANILO FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

ANA MARIA SANTOS SILVA
RELATOR

JOEDSON RICARDO SANTOS DOS RAMOS
MEMBRO



Câmara Municipal de Gravatá

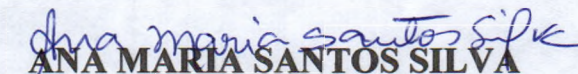
(Casa Elias Torres)

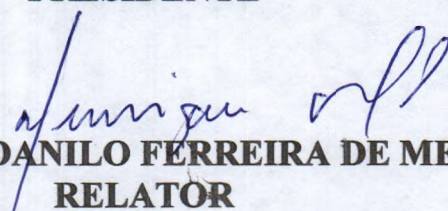
Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.
www.camaramunicipaldegravata.com.br


PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 044/2012.

A Comissão de FINANÇAS e ORÇAMENTO, a que foi distribuído o Projeto de Lei nº 044/2012, de autoria da Mesa Diretora, opina pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, em 11 de dezembro de 2012


ANA MARIA SANTOS SILVA
PRESIDENTE


HENRIQUE DANILO FERREIRA DE MELO
RELATOR


JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS
MEMBRO